



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 121621/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
DATA DE ENTRADA: 08/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00024/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
José Alexandre De Araújo



32
g
gile
7

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº131.713.84493, residente na rua Vila Nova , nº08 , bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
20	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	300	95,00	R\$ 28.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO -

PAGAMENTO -

VALIDADE DA PROPOSTA -

Santa Luzia - PB, 19 de Outubro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros

Cargo: Fisioterapeuta

g

59
9
912
7



PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

CLINICA PRIMEIROS PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 45.944.284/0001-02, com sede na Rua. EMILIO DE ARAUJO CHAVES ,525 – sala 10, Bairro: Altiplano, Cep 58046150, Joao Pessoa -Paraiba, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Pediatria/Consulta	Serviço	240	150,00	36.000,00
VALOR TOTAL					36.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 36.000,00

PRAZO - De acordo com Edital

PAGAMENTO - De acordo com Edital

VALIDADE DA PROPOSTA – De acordo com Edital

Joao Pessoa ,26 de outubro de 2023

Nome da proponente : Clinica Primeiros Passos Ltda

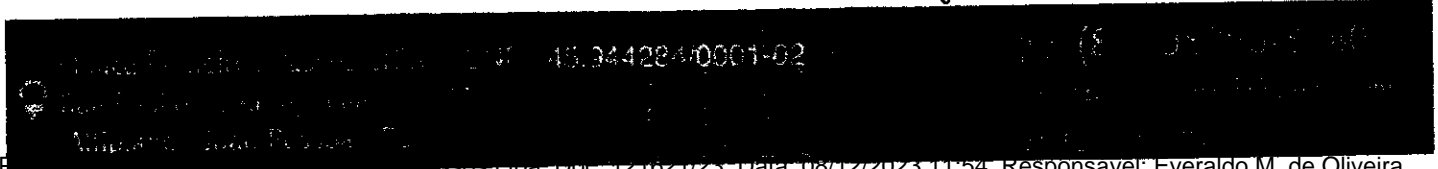
Nome do representante legal: Natalia Assis Mosini

Cargo : Medica Pediatra

Natália Assis Mosini
mp

(R)

1



Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Endereço: Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318

Bairro: Brasília, Patos -PB

Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

989
19
A

ANEXO VI

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.825.888/0001-32, com sede na Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318, Bairro: Brasília, Patos -PB, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Oftalmologia/Consulta	Serviço	540	120,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO – De acordo com o edital

PAGAMENTO – De acordo com om Edital

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023

Hethma Nobrega Quinho Carvalho

Sra. Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

RG 3477120 - Org. Expedidor: SSP-PB / CPF: 047.761.654-22

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

102
9

974
J

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

Thaciele de Medeiros Leal, pessoa física, inscrita no CPF sob nº706.105.124-80, residente na rua Bonifácio Nóbrega . nº 592 , bairro São José, CEP 58600-000. Santa Luzia, PB, abaixo assinado, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
20	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	300	95,00	RS 28.500,00
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO -
PAGAMENTO -
VALIDADE DA PROPOSTA -

Local, Santa Luzia de 29 de 2023

Nome do proponente: Thaciele de Medeiros Leal
Cargo: Fisioterapeuta

(Handwritten marks/signatures)



OL
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
SECRETARIA DE SAÚDE

Santa Luzia - PB, 10 de novembro de 2023.

Da: Secretária de Saúde

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero
Secretária de Saúde

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

02
9

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente;


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58400-000
E-mail: cartorio@medeiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelista Interina

[2021-000050] EMOL:R\$ 2,62 F.º 1.º 31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ARY84063-0482 - CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

Handwritten signature/initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Handwritten signature and initials in the top right corner.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Handwritten mark resembling a less-than sign (<).

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023.

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00024/2023.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: **CONSIDERANDO** a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; **CONSIDERANDO** que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; **CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; **CONSIDERANDO**, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Chamamento Público nº 00002/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços médicos especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento.

Handwritten mark resembling a checkmark or the letter 'v'.

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

118

O aviso de resultado do chamamento público, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00, preencherem os requisitos exigidos em edital da Chamada Pública nº. 00002/2023, bem como possui experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

119
9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Chamamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Diante do exposto, propomos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.6663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 17 de novembro de 2023.

Nilsamara de Souza Avelino
Nilsamara de Souza Avelino
Membro

Everaldo M. de Oliveira
Everaldo Martins de Oliveira
Presidente

Rafaela Santos Carvalho
Rafaela Santos Carvalho
Membro



OL
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
SECRETARIA DE SAÚDE

Santa Luzia - PB, 10 de novembro de 2023.

Da: Secretária de Saúde

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero
Secretária de Saúde

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

02
9

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.


Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente;


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58400-000
E-mail: cartorio@cartorio.me.deiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelista Interina

[2021-000050] EMOL:R\$ 2,62 F.º 1.º 31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ARY84063-0482 - CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

Handwritten signature/initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023.

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00024/2023.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Chamamento Público nº 00002/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços médicos especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

O aviso de resultado do chamamento público, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

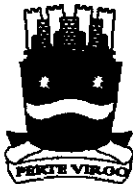
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00, preencherem os requisitos exigidos em edital da Chamada Pública nº. 00002/2023, bem como possui experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Chamamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Diante do exposto, propomos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.6663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 17 de novembro de 2023.


Nilsamara de Souza Avelino

Membro


Everaldo Martins de Oliveira

Presidente


Rafaela Santos Carvalho

Membro



OL
/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
SECRETARIA DE SAÚDE

Santa Luzia - PB, 10 de novembro de 2023.

Da: Secretária de Saúde

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero
Secretária de Saúde

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

02
9

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.


Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente;


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58400-000
E-mail: cartorio@medeiros@gmail.com

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Juiz Interina

[2021-000050] EMOL:R\$ 2,62 F.º 1.º 31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ARY84063-0482 - CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

Handwritten signature/initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023.

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00024/2023.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Chamamento Público nº 00002/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços médicos especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

O aviso de resultado do chamamento público, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

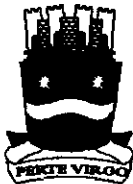
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00, preencherem os requisitos exigidos em edital da Chamada Pública nº. 00002/2023, bem como possui experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Chamamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Diante do exposto, propomos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 17 de novembro de 2023.


Nilsamara de Souza Avelino

Membro


Everaldo Martins de Oliveira

Presidente


Rafaela Santos Carvalho

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

c

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, CAPUT. CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, SESSÕES DE TERAPIAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

À apreciação deste setor Jurídico, para análise e emitir parecer quanto ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2023**, justificativa do não procedimento licitatório normal, para **Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**

Tal certame ocorre por intermédio da inexigibilidade de licitação, decorrente de Credenciamento, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

É o breve relatório do necessário.

Preliminarmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da **inexigibilidade de licitação** para a contratação do objeto supramencionado.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88 e da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

113
 27

Neste aspecto, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa “proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados o ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares”.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece – em rol exemplificativo, conforme pacífica doutrina – hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Vale frisar que a eventual contratação que será decorrente do processo administrativa sub examine, encontra respaldo no próprio caput do art. 25 da referida lei.

Para elucidar, vale a transcrição do que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

Face ao caso concreto, destaca-se que o instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital.

Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícia e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo legal transcrito acima.

Em mesmo norte, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

lh
g

Dessa forma, em síntese, o credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

O Tribunal de Contas da União reconhece a figura do credenciamento, podendo assim citar as seguintes decisões do TCU que admitem o credenciamento: Decisão nº 307/2000 – Plenário; Acórdão 351/2010 – Plenário; Decisão nº 494/94; Decisão nº 604/95 – Plenário.

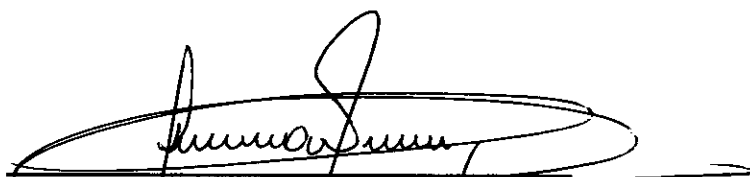
Portanto, de acordo com o regramento legal, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ante tudo exposto, dou o parecer favorável ao procedimento licitatório com base nos tramites legais que se rege pelo caput do art. 25, da lei 8.666/93 que configura a inexigibilidade.

Razão pela qual se encontra presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,

Em, 16 de novembro de 2023.


FILENO DE MEDEIROS MARTINS
Assessor Jurídico
OAB 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

150
9

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00073/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, SESSÕES DE TERAPIAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da Assessoria Técnica dos autos do procedimento de Inexigibilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 para: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A análise da Assessoria Técnica encontra amparo no art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe em seu Inciso VI a necessidade de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Compulsando os autos, verifico a constância dos seguintes documentos na ordem: Solicitação de Abertura do processo, Autorização do Gestor; Documentação dos Credenciados, Dotação Orçamentária; Parecer Jurídico de Minuta do Contrato e Justificativa da Inexigibilidade.

É O RELATÓRIO. PASSAMOS A OPINAR.

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, de que tratam o parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, já foi analisada pela parte jurídica.

Na hipótese sumariada utilizou-se a administração do procedimento de Credenciamento para a formalização da Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de processo administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições uniformes, previamente fixadas e divulgadas em instrumento convocatório, credenciarem-se como prestadores de serviços, mediante tratamento isonômico, valor de pagamento pré-estabelecido através de tabela de remuneração, e distribuição imparcial de demandas.

Vale ressaltar que na Chamada Pública que gerou a referida Inexigibilidade já houveram outras contratações, sendo agora inseridos novos credenciados, tudo em conformidade com o edital de chamamento público e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ASSESSORIA TÉCNICA

451
 9

Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento e posterior inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei n° 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edificiais.

Em corroboração destaca-se a decisão do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, no processo n° 122-02.00/05-8, da Prefeitura Municipal de Lajeado deparou-se com essa referida questão, tendo-a resolvido na Informação n° 002/2005 que:

“(...) a doutrina e a jurisprudência revelam constituir a figura do credenciamento matéria escassa e, como assinalou, também, o TCU, „não está prevista expressamente na Lei n° 8.666/93”. Assim, na linha consignada no subitem 1.8 da presente informação e baseado no exposto no citado Parecer n°57/95, por ser a figura do credenciamento „negócio jurídico contratual, seguindo o princípio geral da atipicidade que vigora neste campo do direito” devem ser aplicadas à mesma as normas da Lei n° 8.666/93, em especial no que tange ao edital, às cláusulas necessárias (art. 57), à habilitação, e a outros aspectos julgados igualmente fundamentais(...). “E aqui aditamos a necessária observância por parte da Administração em exigir dos futuros credenciados toda a documentação a que aludem os artigos 28 e 29, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e, conforme o caso, também aqueles documentos previstos nos artigos 30, 31 e 33, e tudo na forma do art. 32, todos do mencionado Diploma Federal, sem prejuízo da obediência ao edital do credenciamento a ser veiculado, o qual, é claro, não poderá contrariar o aludido Estatuto Licitatório. Neste passo e no particular dos serviços médicos assistenciais a serem contratados (...), entendemos, nos termos até aqui expostos, que as manifestações trazidas à colação são unânimes na contratação através do sistema de credenciamento por ‘inexigibilidade de licitação’ (art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93), somente na hipótese ‘em que se configure a inviabilidade de competição’, devendo tal situação ser „objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável” pela autoridade competente. Todavia, no particular, ratificamos as considerações deste Tribunal quanto às exceções à regra da licitação, expedidas no (...) presente estudo.”.

Por fim, o TCU – Tribunal de Contas da União adotou o referido sistema para prestar assistência médica aos seus próprios servidores, tendo como exemplo a utilização deste critério pela Previdência Social, para atendimento dos segurados em geral.

+



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ASSESSORIA TÉCNICA

152
 F

Consta nos autos as documentações de habilitação composta entre outros documentos da comprovação de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira e Qualificação Técnica.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

Após análise de todos os documentos apresentados foi constatado o Credenciamento dos seguintes interessados:

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Valor: R\$ 32.400,00;

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Valor: R\$ 14.250,00;

THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Valor: R\$ 14.250,00;

CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Valor: R\$ 18.000,00.

Ademais, é oportuno evidenciar que as empresas acima mencionadas cumpriram todos requisitos e procedimentos estabelecidos pelo Edital da Chamada Pública 00002/2023.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Assessoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do Processo Administrativo Nº 00073/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art.25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Santa Luzia-PB, 17 de Novembro de 2023.

Raphael Costa de Azevedo
 OAB/PB 30.760

Assessor Técnico

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

133
 9

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
 Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

Considerando o relatório final da Chamada Pública nº 00002/2023 cujo objeto do presente é Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando o parecer jurídico favorável;

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023, em favor das empresas/profissionais credenciadas: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). Para assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, assinar o contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Jose Alexandre de Araujo
 Prefeito Constitucional
 CPF: 374.318.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB155
/**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00024/2023**

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.

CRENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF N° 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF N° 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 11:54:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 121621/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00024/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 78.900,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clínica Primeiros Passos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.944.284/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 14.250,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Anderson Augusto de Medeiros

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 131.713.844-93

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 14.250,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Thaciele de Medeiros Leal

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 706.105.124-80

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 32.400,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Hethma Nobrega Quinho Carvalho Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.825.888/0001-32

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	6a06af8d9ef16c6f715fabea60c92c6a
Justificativa do preço	Sim	6a06af8d9ef16c6f715fabea60c92c6a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6a06af8d9ef16c6f715fabea60c92c6a
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	87fb5c29cd143da251a7854bd96df4d9
Previsão Orçamentária	Sim	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Clínica Primeiros Passos Ltda	Sim	adc0ed9b0a8a6527e35960760fbabbba
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Anderson Augusto de Medeiros	Sim	56ef90361d6c9fbc2556274c52c1730b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Thaciele de Medeiros Leal	Sim	c9d9666822d2dd2a40176adde4838fa0

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Hethma Nobrega Quinho Carvalho Ltda	Sim	2eeb05380890fde2ff5706062b3ed847
Ratificação	Sim	795a5cc07ec14de05c71492158547ed6

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00195/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

156
 9

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, com endereço na Rua Vila Nova, 08, Bairro Frei Damião, Santa Luzia - Representante: Anderson Augusto de Medeiros, CPF Nº 131.713.844-93, Carteira de Identidade nº 4.320.811 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Chamada Pública nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), referente a contratação do item 20 da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF: 374.318.894 - 53
 Rua de Santa Luzia - PB



157
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência da Chamada Pública nº 00002/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

 Início: Imediato

 Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;

9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros,

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.011.194 - 53
Mun. de Santa Luzia - PB



158
9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;

9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;

9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.

9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.

José Alexandre Araújo
Prefeito Municipal
CPF 374.816.184 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



159
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;

III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.314.384-53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

160
A

- IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;
- VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CONTRA PARTI
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Anderson Augusto de Medeiros
ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS
CPF Nº 131.713.844-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Antônio Carlos de Araújo
Nome:
CPF: 20652527487

2) Elaine das Neves Nogueira
Nome: 638 333 394-87
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00195/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00196/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00197/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00198/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

186
Q

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RETIFICAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 05 de Dezembro de 2023, página 77, e Semanário de Cuité de Mamanguape, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00010/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00011/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Dezembro de 2023 Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99951-2266.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Dezembro de 2023
ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00054/2021, em 09/04/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB item 03.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2022, em 10 de janeiro de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria contábil.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2021, em 09.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, item 04.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023.

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 01 de dezembro de 2023.
Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CREDCENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº

131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 005/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 10h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WOLFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 09h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Araçagi-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Novembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, Fornecimento de Recefeções diárias para membros das equipes de Profissionais composta por "Médico, Dentista, Enfermeiro e outros" da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em "UBS" - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 15:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capim-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cpicapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Capim - PB, 06 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUÍMICO) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1000 1030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta 032566/2021. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2023 - 27.11.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Climatização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00078/2023 - Nova Mix Ltda - CNPJ: 49.949.246/0001-01 - Apostila 01 - alteração no prazo de entrega - conforme prevê a lei 8.666/93, Art. 62. Art. 40 (entrega em até 30 dias).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 27 de setembro de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de serviços médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Riachão do Bacamarte - PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cpriachocabacamarate@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de setembro de 2023
JOÃO AÇASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo Micro-ônibus, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme proposta nº 08698105000123001/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoocpb@gmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Santa Cecília - PB, 6 de dezembro de 2023
ERNANDO SOUZA DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00211/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 00005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24. OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS, 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12(doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CREDENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira de Nóbrega, nº 484, Penedo - Calço/RN - CEP nº 59.900-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 5 de dezembro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final de Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 1ª de dezembro de 2023.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

Santo André - PB, 5 de dezembro de 2023
EDGLEY AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20900.17.512.1004.1095 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES DE RECURSOS - 500, 700,701,704, 705 CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00108/2023 - 06.12.23 - COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Hortifruti Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aldemir Vieira De Sousa e: R\$ 521.898,12.

São Bento - PB, 6 de Dezembro de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

133
 9

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
 Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

35
/

305
- 17

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome: Anderson Augusto de Medeiros

CPF: 131.713.844-93

RG: 4.320.811

Endereço: Rua Vila Nova, nº08, Bairro Frei Damião, Santa Luzia – PB.

Fone: (83)99643-3124

E-mail: augustoanderson18@gmail.com@gmail.com

O profissional acima identificado, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal da Saúde, credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 34 de outubro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Nº do CPF: 131.713.844-93

Ⓝ

1

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

38
9

907
- 2

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na Rua Vila Nova, nº08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, DECLARA:

- a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado.
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.
- e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia - PB, 31 de outubro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Fiscal Esp. Licitação

✓

1

f

39
A

909
7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na rua Vila Nova, nº08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia /PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia - PB, 19 de setembro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Fisioterapeuta

Ⓜ

↓

↑



Lo
9

910
4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **131.713.844-93**

Nome: **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**

Data de Nascimento: **19/06/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:46:28** do dia **18/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5730.1F92.F020.366B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2

f

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

45
 311
 I

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS
CPF: 131.713.844-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:42 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **9524.1954.B5AA.6FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
 2
 1



CERTIDÃO

h2
A

31/10/23

CÓDIGO: 8CB4.0B27.47DB.6EC5

Emitida no dia 19/10/2023 às 09:14:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 131.713.844-93

R.G. : 4.320.811 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

✓

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

✓



h3
D



313
113
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
FONE: (83) 3461-2299
SECRETARIA DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002405

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 103267/2023

Nome: **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**

Endereço: RUA VILA NOVA

Numero: 08

Complemento:

Bairro: FREI DAMIÃO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 131.713.844-93

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA , 19 de outubro de 2023

Ⓜ

1

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: lilian

f



44
A

31
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

CPF: 131.713.844-93

Certidão nº: 57761965/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:18:09

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **131.713.844-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ⓜ
f 1

AFILIAMENTO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA **INSCRIÇÃO CREFITO** **360266-F**

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

NOME
 ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

FILIAÇÃO
 MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SANTA LUZIA **PE** **1906 1999**

LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade, Estado ou País) **DATA DE NASCIMENTO**
 RECIFE - PE 15.09.2002

LOCAL DE RESIDÊNCIA **DATA DE RESIDÊNCIA**

PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

45 915

432081 **16/04/2015** **SSDS PB**

046360331260 **026** **131.713.844** **93**

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS



AUTENTICAÇÃO
 Conferido em original em
 Recife - PE em 19/12/2023.
 [Handwritten signature]

@
 /



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP



Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **BACHARELADO EM FISIOTERAPIA,** em 9 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 14 de dezembro de 2021 confere o título de **FISIOTERAPEUTA** a

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

brasileiro, natural de Santa Luzia - PB, nascido em 19 de junho de 1999, Portador da Cédula de Identidade nº 4.320.811 SSSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 23 de dezembro de 2021



Anderson Augusto de Medeiros

AUTENTICAÇÃO

confere o original em 19 de dezembro de 2023

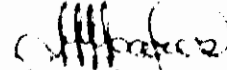
Handwritten initials/signature in the top left corner.

Curso de Bacharelado em Fisioterapia
Renovação de Reconhecimento pela
Portaria nº 109 de 4/02/2021, publicado
no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1,
pag. 69 de 5/02/2021

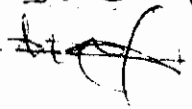
Centro Universitário de Patos - UNIEP
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de
18/06/2019, publicado no DOU de 21/06/2019
Razão Social: UNIEP
CNPJ: 19.768.173/0001-82
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002
DOU Nº 247 de 23/12/2002

CENTRO UNIVERSITARIO DE PATOS - UNIEP
SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob o nº 2256, folha nº 78, livro B-2, em 5/01/2022, processo nº 062/2022 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017 Patos PB, 23/12/2021


Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretaria Geral

Handwritten initials/signature on the right side of the page.

AUTENTICAÇÃO
19 de 10 de 2023


Handwritten initials/signature in the bottom left corner.



HP
 912
 (83) 3421 7300
 secretaria@unifip.unipb.edu.br
 Unidade: UNIFIP

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que Anderson Augusto de Medeiros, brasileiro, do sexo masculino, nascido em 19/06/1999, na cidade de Santa Luzia - PB, solteiro(a), portador da carteira de identidade n.º 4.320.811 - SSDS/PB, emitida em 16/04/2015, CPF de número 131.713.844-93, com filiação José Augusto de Medeiros e Maria Aparecida das Chagas, integralizou a carga horária total de 4320 do Curso de Fisioterapia - Bacharelado, com Renovação de Reconhecimento sob o N.º Portaria 109 em 04/02/2021 no D.O.U. 25 em 05/02/2021, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo colado grau em 14 de dezembro de 2021 por Assembleia Acadêmica. A presente Certidão será substituída, oportunamente, pelo diploma, devidamente registrado. Secretaria do Centro Universitário de Patos, Patos - PB, 15 de dezembro de 2021.

Adriana Lucena de Sousa Soares
 Secretária Geral

AC 11027/2023
 conferido em 19/12/2023
 19/12/2023
 [Handwritten signature]

1



Mantenedora: UNIFIP - Centro Universitário de Patos - PB
 Rua: ...
 Unidade: ...
 CEP: ...

**CREFITO**

LA
919
J

Tempo Restante: 00:59:55

Meu Cadastro

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**Nº da Inscrição:** 360266-F**Tipo da Inscrição:** Fisioterapeuta-Definitivo**Data da Inscrição:** 12/08/2022**Data do Vencimento:****Situação:** Ativo**Data da Situação:** 12/08/2022

Dados Pessoais

CPF: 131.713.844-93**Identidade:** 4320811 SSDS/PB**Sexo:** Masculino**Estado Civil:** Solteiro**Data do Nascimento:** 19/06/1999**Raça/Cor:****Mãe:** MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**Pai:** JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS

Endereços/Telefones

Endereço Residencial para Correspondência:

RUA VILA NOVA, 08 - FREI DAMIAO

SANTA LUZIA - PB CEP 58600-000

Fones: 9964-3312 4 - **Fax:** -

J
D



51
9

9/12
-1

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na rua Vila Nova, nº 08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 00002/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 19 de 10 de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Fisioterapeuta

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

35
/

305
- 7

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome: Anderson Augusto de Medeiros

CPF: 131.713.844-93

RG: 4.320.811

Endereço: Rua Vila Nova, nº08, Bairro Frei Damião, Santa Luzia – PB.

Fone: (83)99643-3124

E-mail: augustoanderson18@gmail.com@gmail.com

O profissional acima identificado, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal da Saúde, credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 34 de outubro de 2023


Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Nº do CPF: 131.713.844-93

Ⓝ

1

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARANÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Andressa Augusta de Almeida

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE CONTRIBUÍVEIS

1906

18/04/1988

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE CONTRIBUÍVEIS

1906

SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE CONTRIBUÍVEIS

1906

19 10 2023

[Handwritten signature]

2

4

4



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

38
9

907
- 2

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na Rua Vila Nova, nº08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, DECLARA:

- a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado.
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.
- e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia - PB, 31 de outubro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Fiscal Esp. Licitação

✓

1

f

39
A

909
7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na rua Vila Nova, nº08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia /PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia - PB, 19 de setembro de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Fisioterapeuta

Ⓜ

↓

↑



Lo
9

910
4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **131.713.844-93**

Nome: **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**

Data de Nascimento: **19/06/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:46:28** do dia **18/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5730.1F92.F020.366B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2

f

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

45
 311
 I

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS
CPF: 131.713.844-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:42 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **9524.1954.B5AA.6FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
 2
 1



CERTIDÃO

h2
A

312
4

CÓDIGO: 8CB4.0B27.47DB.6EC5

Emitida no dia 19/10/2023 às 09:14:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 131.713.844-93

R.G. : 4.320.811 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

✓

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

✓



h3
D



313
113
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
FONE: (83) 3461-2299
SECRETARIA DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002405

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 103267/2023

Nome: **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**

Endereço: RUA VILA NOVA

Numero: 08

Complemento:

Bairro: FREI DAMIÃO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 131.713.844-93

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA , 19 de outubro de 2023

Ⓜ

1

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: lilian

f

44
A31
7**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

CPF: 131.713.844-93

Certidão nº: 57761965/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:18:09

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **131.713.844-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

②

f 1

AFI AUTENTICADA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA **INSCRIÇÃO CREFITO** **360266-F**

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

NOME
 ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

FILIAÇÃO
 MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SANTA LUZIA **PE** **1906 1999**

LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade, Estado ou País) **DATA DE NASCIMENTO**
 RECIFE - PE 15.09.2002

LOCAL DE RESIDÊNCIA **DATA DE RESIDÊNCIA**

PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

45 915

432081 16/04/2015 SDDS PB

046360331260 026 131713844 93

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS



AUTENTICADO
 Confirmação documental em
 19/12/2023

[Handwritten Signature]

@

/



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP



Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **BACHARELADO EM FISIOTERAPIA,** em 9 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 14 de dezembro de 2021 confere o título de **FISIOTERAPEUTA** a

ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

brasileiro, natural de Santa Luzia - PB, nascido em 19 de junho de 1999, Portador da Cédula de Identidade nº 4.320.811 SSSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 23 de dezembro de 2021



Anderson Augusto de Medeiros

AUTENTICAÇÃO

confere o original em 19 de dezembro de 2023

Handwritten initials/signature in the top left corner.

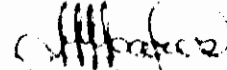
Curso de Bacharelado em Fisioterapia
Renovação de Reconhecimento pela
Portaria nº 109 de 4/02/2021, publicado
no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1
pag. 69 de 5/02/2021

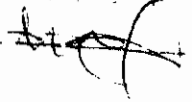
Centro Universitário de Patos - UNIEP
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de
18/06/2019, publicado no DOU de 21/06/2019
Razão Social: UNIEP
CNPJ: 19.768.173/0001-82
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002
DOU Nº 247 de 23/12/2002

Handwritten marks on the right side, including a circled 'e' and a signature.

**CENTRO UNIVERSITARIO DE PATOS - UNIEP
SECRETARIA GERAL**

Diploma registrado sob o nº 2256, folha nº 78, livro B-2, em 5/01/2022, processo nº 062/2022 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017 Patos PB, 23/12/2021


Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretaria Geral

AUTENTICAÇÃO
O presente documento foi autenticado em
19 de 10 de 2023.


Handwritten initials/signature in the bottom left corner.



HP
 912
 (83) 3421 7300
 secretaria@unifip.unep.edu.br
 Unidade: UNIFIP

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que Anderson Augusto de Medeiros, brasileiro, do sexo masculino, nascido em 19/06/1999, na cidade de Santa Luzia - PB, solteiro(a), portador da carteira de identidade n.º 4.320.811 - SSDS/PB, emitida em 16/04/2015, CPF de número 131.713.844-93, com filiação José Augusto de Medeiros e Maria Aparecida das Chagas, integralizou a carga horária total de 4320 do Curso de Fisioterapia - Bacharelado, com Renovação de Reconhecimento sob o N.º Portaria 109 em 04/02/2021 no D.O.U. 25 em 05/02/2021, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo colado grau em 14 de dezembro de 2021 por Assembleia Acadêmica. A presente Certidão será substituída, oportunamente, pelo diploma, devidamente registrado. Secretaria do Centro Universitário de Patos, Patos - PB, 15 de dezembro de 2021.

Adriana Lucena de Sousa Soares
 Secretária Geral

AC 11027/2023
 conferido em 19/12/2023
 19/12/2023
 [Handwritten signature]

1



Mantenedora: UNIFIP - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - PB
 Rua: ...
 Unidade: ...
 CEP: ...



LA
919
J

Tempo Restante: 00:59:55

Meu Cadastro

Nome: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

Nº da Inscrição: 360266-F

Tipo da Inscrição: Fisioterapeuta-Definitivo

Data da Inscrição: 12/08/2022

Data do Vencimento:

Situação: Ativo

Data da Situação: 12/08/2022

Dados Pessoais

CPF: 131.713.844-93

Identidade: 4320811 SSDS/PB

Sexo: Masculino

Estado Civil: Solteiro

Data do Nascimento: 19/06/1999

Raça/Cor:

Mãe: MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Pai: JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS

Endereços/Telefones

Endereço Residencial para Correspondência:

RUA VILA NOVA, 08 - FREI DAMIAO

SANTA LUZIA - PB CEP 58600-000

Fones: 9964-3312 4 - **Fax:** -

J
D

Área de Atuação

Locais de Trabalho

Outros Contatos

E-Mail: augustoanderson118@gmail.com

HomePage:

Celular:

Outros:

50 9	300 5
---------	----------

Incorpnet_9.0.5.222-Front_9.172.0







51
9

9/12
-1

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Anderson Augusto de Medeiros, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 131.713.844-93, residente na rua Vila Nova, nº 08, bairro Frei Damião, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 00002/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 19 de 10 de 2023

Nome do proponente: Anderson Augusto de Medeiros
Cargo: Físico/Oftalmologista

(Handwritten signature and initials)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 11:56:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 121623/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001952023

Data da Publicação: 07/12/2023

Data da Assinatura: 20/11/2023

Data Final do Contrato: 07/12/2024

Valor Contratado: R\$ 14.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

Contratado (Nome): Anderson Augusto de Medeiros

Contratado (CPF): 131.713.844-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e4f7741220c5799a435c31986057262
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4754fdbaad4cd34dcb9274a6c219d664
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 121621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 11:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121623/23 ao Documento 121621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 39	4754fdbaad4cd34dcb9274a6c219d664
Comprovante de publicidade	40 - 45	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 80	2e4f7741220c5799a435c31986057262
RECIBO PROTOCOLO	81	3bca1209c13d08a8b925fe26eda618bf

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00196/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, com sede a Rua Emílio de Araújo Chaves, 525 Sala 110 CXPST 0001 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - Representante: Natália Assis Mosini, CPF Nº 946.783.162-72, Carteira de Identidade nº 545324 SSP/RO, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Chamada Pública nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a contratação do item 09 da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência da Chamada Pública nº 00002/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;

9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;

9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;

9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.

9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.

VP A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;

III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;

VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional
 CONTRATAÇÃO Nº 004.318.894 - 53
 CPF: 004.318.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Natalia Amis Mesquita
 CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA
 CNPJ: 45.944.284/0001-02
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome: *300.826.764-67*

CPF:

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF: 059.658.624 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00195/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00196/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00197/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00198/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

186
Q

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RETIFICAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATACIONAL DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 05 de Dezembro de 2023, página 77, e Semanário de Cuité de Mamanguape, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00010/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00011/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Dezembro de 2023 Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99951-2266.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Dezembro de 2023
ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00054/2021, em 09/04/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB item 03.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2022, em 10 de janeiro de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria contábil.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2021, em 09.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, item 04.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 01 de dezembro de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CREDCENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº

131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 005/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 10h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.
Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WOLFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 09h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.
Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Araçagi-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Novembro de 2023
GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, Fornecimento de Recefeções diárias para membros das equipes de Profissionais composta por "Médico, Dentista, Enfermeiro e outros" da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em "UBS" - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023
GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023
GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 15:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023
GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capim-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cpicapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Capim - PB, 06 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUÍMICO) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1000 1030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta 032566/2021. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2023 - 27.11.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023 WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte -PB, 27 de Novembro de 2023 JOSE DE ARIMATEA DA SILVA Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Climatização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00078/2023 - Nova Mix Ltda - CNPJ: 49.949.246/0001-01 - Apostila 01 - alteração no prazo de entrega - conforme prevê a lei 8.666/93, Art. 62. Art. 40 (entrega em até 30 dias).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 27 de setembro de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de serviços médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Riachão do Bacamarte - PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachocabacamarthe@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de setembro de 2023 JOÃO AÇASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo Micro-ônibus, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme proposta nº 08698105000123001/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoocpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 6 de dezembro de 2023 ERNANDO SOUZA DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00211/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 00005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24. OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02, conforme proposta de vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Charamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12(doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023.

OBJETO: Charamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CREDENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira de Nobrega, nº 484, Penedo - Calcd/RN - CEP nº 59.900-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 5 de dezembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final de Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 1ª de dezembro de 2023. JONAS PEREIRA DE ANDRADE Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

Santo André - PB, 5 de dezembro de 2023 EDGLEY AMORIM DO NASCIMENTO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20900.17.512.1004.1095 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES DE RECURSOS - 500, 700,701,704, 705 CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00108/2023 - 06.12.23 - COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Hortifruti Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aldemir Vieira De Sousa e R\$ 521.898,12.

São Bento - PB, 6 de Dezembro de 2023 JARQUES LÚCIO DA SILVA II Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

133
A

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
Secretário de Gestão



53
9

303
07


SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Empresa: Clinica Primeiros Passos Ltda
 CNPJ: 45.944.284/0001-02
 Inscrição Estadual: isento
 Endereço: R. Emilio de Araújo Chaves, 525 – Sala 10, Bairro: Altiplano /Cep 58046150
 Fone: 93-98790-8740
 Fax: --
 E-mail: nataliaamosini@gmail.com
 Banco: Bradesco 237
 Agência: 3461
 C/Corrente: 7147-1
 Nome do responsável: Natalia Assis Mosini
 Endereço: R. Professora Maria Jacy Pinto Costa 123

A empresa acima identificada, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal da Saúde, credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Joao Pessoa ,26 de outubro de 2023

Nome da proponente : Clinica Primeiros Passos Ltda
 Nome do representante legal: Natalia Assis Mosini
 Cargo : Medico Pediatra

Natália Assis Mosini


Ⓢ

Y

Ⓢ



54
A
926
7

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 45.944.284/0001-02, com sede Rua. EMILIO DE ARAUJO CHAVES ,525 – sala 10, Bairro Altiplano, Cep 58046150, Joao Pessoa-Paraíba , por meio de seu legal, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, DECLARA:

- a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado.
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.
- e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Joao Pessoa, 26 de outubro de 2023

Nome da proponente : Clinica Primeiros Passos Ltda
 Nome do representante legal: Natalia Assis Mosini
 Cargo : Medico Pediatra

Natália Assis Mosini

45.944284/0001-02



55
 9/11
 2)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.944.284/0001-02, com sede na Rua. EMILIO DE ARAUJO CHAVES ,525 – sala 10, Bairro: Altiplano, Cep 58046150, Joao Pessoa-Paraíba, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia /PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas;
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

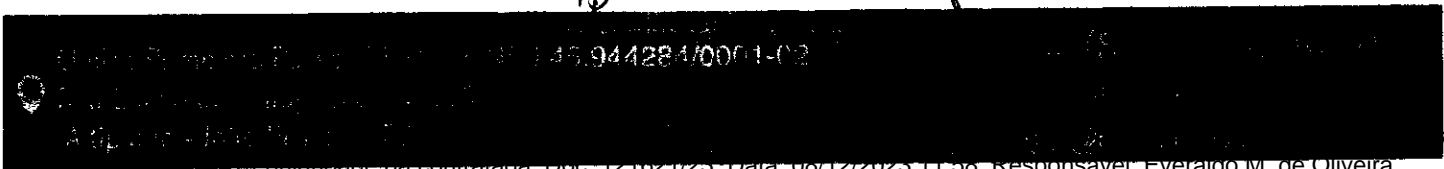
Joao Pessoa, 26 de outubro de 2023

Nome da proponente : Clinica Primeiros Passos Ltda
 Nome do representante legal: Natalia Assis Mosini
 Cargo : Medico Pediatra

Natália Assis Mosini

Ⓢ

Ⓢ





56
 926

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.944.284/0001-02, com sede na Rua. EMILIO DE ARAUJO CHAVES ,525 – sala 10,Bairro Altiplano, Cep 58046150, Joao Pessoa- Paraiba, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 00002/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Joao Pessoa, 26 de outubro de 2023

Nome da proponente : Clinica Primeiros Passos Ltda
 Nome do representante legal: Natalia Assis Mosini
 Cargo : Medico Pediatra

Natália Assis Mosini

45.944.284/0001-02

57
9

NF

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NATALIA ASSIS MOSINI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICA, nascido(a) em 18/06/1988, nº do CPF 946.783.162-72, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Professora Maria Jacy Pinto Costa, nº 123, APT 501;BLOCO B;, Jardim Oceania, CEP: 58037-435;

DIOGO LAVITOR BALBINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/03/1989, nº do CPF 073.749.034-99, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Professora Maria Jacy Pinto Costa, nº 123, APT 501;BLOCO B;, Jardim Oceania, CEP: 58037-435;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA**, e usará a expressão CLINICA PRIMEIROS PASSOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Emílio de Araújo Chaves, nº 525, SALA 110;CXPST 0001;, Atiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58046150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NATALIA ASSIS MOSINI	40000	40.000,00	80,00
DIOGO LAVITOR BALBINO DA SILVA	10000	10.000,00	20,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NATALIA ASSIS MOSINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

1

58
2

9.12

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 30 de março de 2022

NATALIA ASSIS MOSINI
Sócio/Administrador

DIOGO LAVITOR BALBINO DA SILVA
Sócio

f e
1



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

59
E

023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07374903499	DIOGO LAVITOR BALBINO DA SILVA
94678316272	NATALIA ASSIS MOSINI

@
f y



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 10:23 SOB Nº 25201011001.
PROTOCOLO: 220226075 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204409353. CNPJ DA SEDE: 45944284000102.
NIRE: 25201011001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.
CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENGANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

62
47

93.0
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.944.284/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2022
NOME EMPRESARIAL CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PRIMEIROS PASSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EMÍLIO DE ARAÚJO CHAVES	NÚMERO 525	COMPLEMENTO SALA 110 CXPST 0001
CEP 58.046-150	BAIRRO/DISTRITO ALTIPLANO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAAMOSINI@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8790-8740/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **15:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6
P
7



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

63
933
REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15406

Razão Social: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

Nome Fantasia: CLINICA PRIMEIROS PASSOS

CNPJ: 45.944.284/0001-02

Inscrição Municipal: 2162563

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Emilio de Araújo Chaves, 525, SALA 110; CXPST 0001;, Altiplano Cabo Branco

CEP: 58046150

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 08 de abril de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 22QGLJZBUZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

1
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Oh
 93h
 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA
CNPJ: 45.944.284/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:32:47 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **96A6.4698.6F1E.2038**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f.
 e
 y



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

65
 535
 7

CÓDIGO: A075.9208.CDAA.08EE

Emitida no dia 25/09/2023 às 15:46:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 45.944.284/0001-02

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.


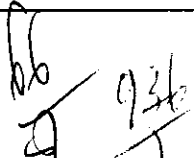
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

f e 1

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 25/09/2023 Hora: 15:43
	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/107574

Nº de Controle de Autenticação

584.519.496.462

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 45944284000102		Nome do Contribuinte CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA			
Endereço RUA PROF EMÍLIO DE ARAÚJO CHAVES		Número 00525	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 110;CXPST 0001;
Bairro ALTIPLANO CABO BRANCO	CEP 58046150	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

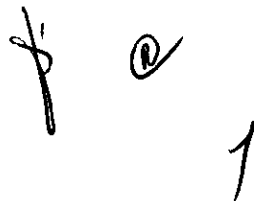
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 216256-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 25/09/2023 15:43:12





67
352
5

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.944.284/0001-02
Razão Social: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA
Endereço: RUA EMILIO DE ARAUJO CHAVES / ALTIPLANO CABO BRAN / JOAO PESSOA / PB / 58046-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407491825050196

Informação obtida em 24/10/2023 10:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f @
1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.944.284/0001-02

Certidão nº: 51419461/2023

Expedição: 25/09/2023, às 15:47:39

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.944.284/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Envie suas sugestões: mdt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.944.284/0001-02

Razão Social: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

Nome Fantasia: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA

Certidão emitida às 14:23 de 27/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SWtV.dV9V**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DA PARAIBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: NATÁLIA ASSIS MOSINI CRM /UF: 008940/PB



FILIAÇÃO: WANDERLEY MARTINS MOSINI
MARA ASSIS MOSINI



DATA DE INSCRIÇÃO: 16/12/2013 VIA: 1

Natália Assis Mosini

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 946.783.162-72 RG/ÓRGÃO EMISSOR: 545324/SSP-RO
TÍTULO DE ELEITOR: 00013621242364 SEÇÃO: 0226 ZONA: 0076
DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1988 NATURALIDADE: PORTO VELHO-RO
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: JOÃO PESSOA, 27/08/2014

0130090

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

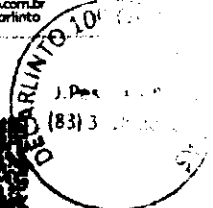


Rua Fernando Luz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-056 Jardim Coaraha, João Pessoa-PB
Fone: (51) 3114-8800

decarlinto.com.br
ti@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-029924

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentada. Em testemunho da verdade.
JOÃO PESSOA-PB, 13/10/2023 11:22:21.
Selo Digital: 80044698-KSUR
Para consultar o selo, acesse
https://anoia.tjob.jus.br
EMUL: 3.13 FEPJ: 0.83 PARPEN: 1.00 ISS: R\$ 0.16
Total: R\$ 0.81



[Handwritten signature]
RANIERI ROBERTO DE MOURA SALES DE SOUSA - RUIZ DE CARTORIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA ENHARDINO



Natalia Assis Mosini
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000545324 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2007

NOME NATÁLIA ASSIS MOSINI

FILIAÇÃO WANDERLEY MARTINS MOSINI

1ÁRA ASSIS MOSINI

NATURALIDADE PORTO VELHO-RO DATA DE NASCIMENTO 18/06/1988

DOC ORIGEM Cert. Nascimento nº 129145 Livro A-301 Fl. 171

Emis PORTO VELHO-RO Dt Exp 23/06/1988

CPF 946.783.162-72 PIS/PASEP

Pedro Roberto Gemignani Mancobe
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2ª via

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Decarlinto
Serviço Notarial - 12º Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 66.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (81) 3216-6800

decarlinto.com.br
@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-029823

Autentica a presente cópia, reproduzindo fiel do original apresentada. É verdadeira da verdade.

JOAO PESSOA-PB, 13/10/2023 11:22:21.

Selo Digital: 00044697-5D5Q

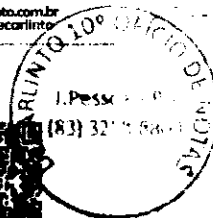
Para consultar o selo, acesse

https://smls.tjob.tuc.br

EMUL: 3.13 CEPJ: 0.83 FARPEN: 1.08 ISS: R\$

0,16

Total: R\$ 01



MARIANI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - MUX DE CARTÓRIO

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAIBA

Inscrição nº 0008940 em 16/12/2013

Nome:
NATÁLIA ASSIS MOSINI

Filiação:
WANDERLEY MARTINS MOSINI

IARA ASSIS MOSINI

Nacionalidade: BRASILEIRA Data do nascimento: 18/06/1988

Naturalidade: PORTO VELHO

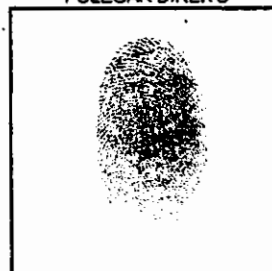
Diplomado pela: FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA/PB Dt. Conclusão: 11/12/2013

Identidade: 545324 Órgão Expedidor: SSP/RO

CPF: 946.783.162-72



POLEGAR DIREITO



Natália Assis Mosini
Assinatura do Médico

MÉDICO



Rua Fernando Luz Henriques dos Santos, 75
CEP 58 037-050 Jardim Oceânica, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-029926

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original apresentada. Em testemunho da verdade.
JOÃO PESSOA - PB, 13/16/2023 11:22:23.

Selo Digital: 90944708-1YH7

Para consultar o selo, acesse

https://selo.tjpb.jus.br

SHOL: 3.13 PEPJ: 8.63 FANPEN: 1.00 TSS: RS

9.16

Total: 5.81



WANDERLEY ROBERTO DE MORAIS SALES DE SOUSA - RUIZ DE CARTORIO

4

João Pessoa, 16 de 12 de 2013

João Gonçalves de Medeiros Filho
PRESIDENTE

Roberto Magliano de Moraes
1º Secretário

CRM-PE

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(A) portador(a) da presente carteira, nesta data, inscreveu-se secundariamente neste Conselho, sob o nº 22024, às páginas 110, do livro nº 04, conservando seu registro no CRM de origem.
Origem: CRM-PB

Recife, 03/01/2014

JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

00001022


FAMENE

Diploma



A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau realizada em 11 de DEZEMBRO de 2013, confere o título de MÉDICO a NATÁLIA ASSIS MOSINI, brasileira, nascido(a) em 18 de JUNHO de 1988, natural de Porto Velho - RO, cédula de identidade nº 000545324 SESDC - RO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa 11 de DEZEMBRO de 2013

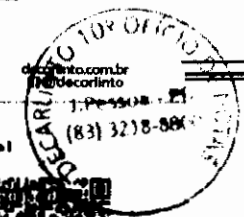

 Secretária Geral

Natália Assis Mosini
 Diplomado(a)


 Diretora



Rua Fernando Luz Marechal da Silva, 70
 CEP 58.037-050 Jardim Oceania, João Pessoa-PB
 Fone: (83) 3134-8900



AUTENTICAÇÃO No. 2023-029928

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentada. Em testemunho da verdade.
 JOÃO PESSOA-PB: 13/12/2023 11:22:24.
 Selo Digital: A0044782-RA0X
 Para consultar o selo: <https://selo.tjpb.jus.br>
 EMUL: 3.13 FEPJ: 0.63 PARPEN: 1.00 PLS: 03
 0.16
 Total: 5.91



WANDYEN ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SAUSA - AUX DE CARTORIO

O Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 36.

FAMENE

FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 336, à página nº 336, do livro nº 001.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2013.

[Signature]
Secretária Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob nº 03, do livro L-05
fls.- 03, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996.

Processo nº 000825/14-70

João Pessoa, 15/01/2014

[Signature]
Sub-coordenador

Sub-coordenador

[Signature]
Reitor

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.

O presente Diploma do(a) Dr(a) NATÁLIA ASSIS MOSINI foi registrado sob o número 8940 às páginas 60 do livro nº 03 de acordo com o artigo 18 da Lei 3.258/57.

João Pessoa, 24/04/2014

Nº 000.447

JONAS DO NASCIMENTO PAVAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

O presente Diploma do(a) Dr(a) NATÁLIA ASSIS MOSINI foi registrado sob o número 22024 às páginas 110 do livro nº 04 de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268/57.
Recife, 29/04/2014

Nº 003.803

[Signature]
JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO



Rua Fernando Luz Herógenes, S/n, 75
CEP 58.037-000, Jardim Chiriqui, João Pessoa - PB
Fone: (81) 3319-8888

decarlinto.com.br
@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-029927

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
JOÃO PESSOA - PB. 13/10/2023 11:22:23.

Selo Digital: 00044701-AM42
Para consultar o selo, acesse
https://selo.tjpb.jus.br
EMUL: 2.13 CEPJ: 0.63 CARPEN: 1.06 ISS: R\$ 0,10
Total: R\$ 0,1



MANIEMI ROBERTO DE MENEZES VALEN DE SOUSA - AUX DE CARTORIO

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA



CRM-PB

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 27/08/2018, no livro nº 19, RQE nº 5674, folha nº 125, a qualificação da médica,
NATÁLIA ASSIS MOSINI, CRM nº 8940,

na especialidade de
PEDIATRIA

Decarlinto
Serviço Nacional - 109 Oficinas de Apoio

Rua Firmino Luiz Henrique das Neves, 109
CEP: 56.017-050 Jardim Oceania, João Pessoa - PB
Fone: (83) 3218-8800

AUTENTICAÇÃO No. 2023-028931

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original apresentada. Em testemunho da verdade.

JOÃO PESSOA - PB: 13/12/2023 11:42:26

Selo Digital: A0044705-F6E7

Para consultar o selo acesse

<https://selo.tlab.lub.br>

ENDL: 3.13 FOPJ: 0.03 FARPEN: 1.00 ISS: RS

0.16

Total: R\$ 01



MARITENI ROBERTO DE MENDONÇA SALES DE SOUSA - AUX DE CARTORIO

Com validade em todo o território nacional.

João Pessoa, 30 de agosto de 2018

na
JOÃO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO
PRESIDENTE

Marcelo Antonio C. Queiroga Lopes
MARCELO ANTONIO C QUEIROGA LOPES
1º SECRETARIO

916
F

Faculdade de Medicina Nova Esperança

FAMENE

Programa de Residência Médica

Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 06/2010 de 28/01/2010

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que NATÁLIA ASSIS MOSINI,

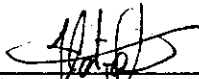
C.R.M. 8940 UF: PB concluiu Residência Médica na área básica de PEDIATRIA,

no período de 11 de março de 2016 a 01 de março de 2018, e na área de concentração em *****


***** no período de ***** a *****, a quem conferimos o título de

Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09.07.1981.

João Pessoa, 07 de agosto de 2018.


Diretor(a) da Faculdade de Medicina Nova Esperança
Kátia Maria S. Silveira

Natália Assis Mosini
Médico(a) Residente


Coordenador(a) da COREME/FAMENE
Carlos Fernando de Mello Junior



Rua Fernando Luz Heráclito dos Santos, 75
CEP: 56.037-050 Jardim Esplanas, João Pessoa - PB
Fone: (83) 3218-8800



AUTENTICAÇÃO No. 2023-829930

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentada. Em testemunha da verdade.

JOÃO PESSOA-PB: 13/10/2023 11:23:29

Selo Digital: A0044704-Y7AJ

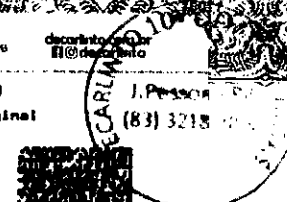
Para consultar o selo acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

BNOL: 3.13 FEPJ: 0.83 FAMEN: 1.08 ISS: 1%

R: 16

Total: R. 81



ANTONIO ROBERTO DE MOURA SALES DE SOUSA - AUX DE CARTORIO

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM 07/08/2018

Nº DO REGISTRO 385867


DIRETOR(A) DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Handwritten initials/signature

FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO

Certificado Registrado sob o nº 0003, à página nº 001, do livro nº 001.

João Pessoa, 07 de AGOSTO de 2018.

Faculdade de Medicina Nova Esperança

Eduarda Jean S. de Aguiar
Secretária Geral

 **Decarlinto**

Rua Fernando Luz Heurique das Neves, 75
CEP: 58.047-050 Jardim Oceânico, João Pessoa/PB
Fone: (31) 3338-8800

AUTENTICAÇÃO No. 2023-029929

Autentica e apresenta cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunha de verdade
JOÃO PESSOA-PB. 13/12/2023 11:22:28

Selo Digital: 90044703-7MNI

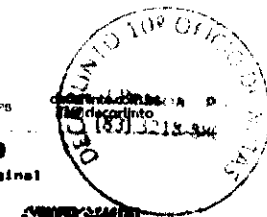
Para consultar o selo acesse

<https://selo.fjeb.jus.br>

EMUL: 3.13 CEPJ: 0.63 FARPEN: 1.00 ISS: 0

R.10

Total: 5,81



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - AUX DE CARTORIO

Handwritten signature

Handwritten initials/signature

948
3

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Natália Assis Mosini

UF:

PB

CRM:

8940-PB

Município:

Todas

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

Natália Assis Mosini

CRM: 8940-PB

Data de Inscrição:

16/12/2013

Primeira inscrição na

UF: 16/12/2013

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PE/22024 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº: 5674

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Handwritten marks and signatures.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 11:58:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 121625/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001962023

Data da Publicação: 07/12/2023

Data da Assinatura: 20/11/2023

Data Final do Contrato: 20/11/2024

Valor Contratado: R\$ 18.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

Contratado (Nome): Clínica Primeiros Passos Ltda

Contratado (CNPJ): 45.944.284/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	b823609ab4242b74a9581e4f674ebabd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f764720d0604bd9949615dfbbec4edef
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 121621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 11:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121625/23 ao Documento 121621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	83 - 87	f764720d0604bd9949615dfbbec4edef
Comprovante de publicidade	88 - 93	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	94	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Comprovantes de regularidade da contratada	95 - 120	b823609ab4242b74a9581e4f674ebabd
RECIBO PROTOCOLO	121	2dfc2410d4abfc92410550aab55a8c6e

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00197/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, CNPJ nº 51.825.888/0001-32 - Sediada na Rua João Soares nº 203 – Sala A, Brasília, CEP: 58.700-318 – Patos/PB - Representante: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO, Brasileira, CPF nº 047.761.654-22, Carteira de Identidade nº 3.477.120 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Chamada Pública nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente a contratação do item 11 da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;

9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

9.10 Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;

9.11 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.

9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.



142
9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência da Chamada Pública nº 00002/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;

9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros,



113
9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênera ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

- I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
- II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;
- III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

(H) 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;

VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CONTRATADA

CPF: 374.318.894 - 53

Prof. Mun. de Santa Luzia - PB

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO

LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome: _____
CPF: 300.896.766-68

2) _____

Nome: _____
CPF: 059.698.624-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00195/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00196/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00197/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00198/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

186
Q

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RETIFICAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 05 de Dezembro de 2023, página 77, e Semanário de Cuité de Mamanguape, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00010/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00011/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Dezembro de 2023 Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99951-2266.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Dezembro de 2023
ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00054/2021, em 09/04/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB item 03.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2022, em 10 de janeiro de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria contábil.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2021, em 09.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, item 04.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023.

Josemario Bastos de Souza

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 01 de dezembro de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CREDCENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº

131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 005/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 10h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WOLFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 09h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Araçagi-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Novembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, Fornecimento de Recefeções diárias para membros das equipes de Profissionais composta por "Médico, Dentista, Enfermeiro e outros" da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em "UBS" - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 15:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capim-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cpicapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Capim - PB, 06 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUÍMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1000 1030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta 032566/2021. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2023 - 27.11.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023 WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte -PB, 27 de Novembro de 2023 JOSE DE ARIMATEA DA SILVA Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Climatização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00078/2023 - Nova Mix Ltda - CNPJ: 49.949.246/0001-01 - Apostila 01 - alteração no prazo de entrega - conforme prevê a lei 8.666/93, Art. 62. Art. 40 (entrega em até 30 dias).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 27 de setembro de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de serviços médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Riachão do Bacamarte - PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachocabamarte@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de setembro de 2023 JOÃO AÇASSO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo Micro-ônibus, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme proposta nº 08698105000123001/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoocpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 6 de dezembro de 2023 ERNANDO SOUZA DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00211/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 00005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24. OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02, conforme proposta de vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS, 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12(doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CREDENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira de Nobrega, nº 484, Penedo - Calcd/RN - CEP nº 59.900-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Fundamento: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 5 de dezembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final de Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 1ª de dezembro de 2023. JONAS PEREIRA DE ANDRADE Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

Santo André - PB, 5 de dezembro de 2023 EDGLEY AMORIM DO NASCIMENTO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20900.17.512.1004.1095 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES DE RECURSOS - 500, 700,701,704, 705 CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00108/2023 - 06.12.23 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Hortifruti Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aidermi Vieira De Sousa e: R\$ 521.898,12.

São Bento - PB, 6 de Dezembro de 2023 JARQUES LÚCIO DA SILVA II Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

133
 9

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
 Secretário de Gestão

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA
CNPJ: 51.825.888/0001-32
Endereço: Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318
Bairro: Brasília, Patos -PB
Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Endereço: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318

Bairro: Brasília, Patos -PB

Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

Nome do responsável: Hethma Nóbrega Quinho Carvalho, portadora Carteira de Identidade 3477120
- Org. Expedidor: SSP-PB e CPF: 047.761.654-22, residente na cidade de Patos-PB

A empresa acima identificada, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal da Saúde, credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023

Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

Sra. Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

RG 3477120 - Org. Expedidor: SSP-PB / CPF: 047.761.654-22

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

82
10/10

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 17/10/1991, nº do CPF 047.761.654-22, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA João de Barros, nº 03, Brasília, CEP: 58700-400;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA**, e usará a expressão SNC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA João Soares, nº 203, SALA A., Brasília, Patos - PB, CEP: 58700318.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA****CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 15 de agosto de 2023

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO

Sócio/Administrador



Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Endereço: Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318

Bairro: Brasília, Patos -PB

Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.825.888/0001-32, com sede na Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318, Bairro: Brasília, Patos -PB, por meio de seu legal, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, DECLARA:

- a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado.
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.
- e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023

Hethma Nobrega Quinho Carvalho

Sra. Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

RG 3477120 - Org. Expedidor: SSP-PB / CPF: 047.761.654-22

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Endereço: Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318

Bairro: Brasília, Patos -PB

Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.825.888/0001-32, com sede na Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318, Bairro: Brasília, Patos -PB, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia /PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023

Hethma Nobrega Quinho Carvalho

Sra. Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

RG 3477120 - Org. Expedidor: SSP-PB / CPF: 047.761.654-22

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.825.888/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2023
NOME EMPRESARIAL HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SNC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOÃO SOARES	NÚMERO 203	COMPLEMENTO SALA A
CEP 58.700-318	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO HETHMACARVALHO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9940-4058/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **09:16:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000003005

Razão Social: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

Nome Fantasia: SNC

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA João Soares, 203, SALA A, Brasília

CEP: 58700318

Local e data: Município de Patos, quinta, 17 de agosto de 2023

Vencimento:

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **23QAVCQANV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

89
 959

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA
CNPJ: 51.825.888/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:14:05 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **9B81.DD9E.8FAA.39A4**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

1



CERTIDÃO

960
960
7

CÓDIGO: **6B68.AB69.1EE3.4B0B**

Emitida no dia 11/10/2023 às 10:18:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **51.825.888/0001-32**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

960
7

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

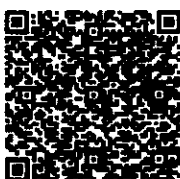
Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 26/10/2023

Contribuinte: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA		Inscrição Mercantil: 1000003005
Localização: JOAO SOARES, 203, CASA, BRASILIA		Sequencial: 350438
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 11.009.028.0003.000.0
Razão Social: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA		Inscrição Imobiliária: 4198
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
51.825.888/0001-32		1000003005
Atividade Principal: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Atividades Secundárias 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Início Atividade: 16/08/2023	Validade: 25/12/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

59CA7A79856326A9E4355809413058603A2E8C1F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 51.825.888/0001-32**Razão**

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

Social:**Endereço:** R JOAO SOARES 203 SALA A / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023**Certificação Número:** 2023110106332832175142

Informação obtida em 07/11/2023 08:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



93
9

963
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Certidão nº: 41691747/2023

Expedição: 17/08/2023, às 07:59:44

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 51.825.888/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9
7

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



96
 F

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Razão Social: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

Nome Fantasia: SNC

Certidão emitida às 08:30 de 07/11/2023.

Validade 30 dias

P
 R

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3UR6.fkHu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CPF	R\$ 200,00	
042.709.000-02	00000000000000000000	
TÍTULO DE CAPITAL	00000	20000
00000000000000000000	00000	00000
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	NOME DO TITULAR	
17000000000000000000	17000000000000000000	
LUGAR DE EMISSÃO		
00000000000000000000		
30000000000000000000		
30000000000000000000		

965
 [Assinatura]
 [Rubrica]

OFÍCIO DE REGISTROS
 PATOS DO NORTE - PERNAMBUCO
 Avenida Manoel de Medeiros, 24 - Centro - Patos/PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-004480

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB, 16/08/2023 15:18:59
 REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA
 ENDL R\$ 3.13 FEPJ R\$ 0.63 PARPEN R\$ 1.00 ISS R\$ 0.18
 SELO DIGITAL: A0N86690-ZKIR
 Confira a autenticidade em <https://selo.dig.br>

[Assinatura]
 [Carimbo: OFÍCIO DE NOTARIAS PATOS DO NORTE - PERNAMBUCO - TABELIA REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - R. 10 - PATOS DO NORTE - PB - CEP: 58700-020 - FONE: (83) 3421-3438]

[Assinatura]
 [Assinatura]



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 426 - III do CPC)

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: A0886971-NKUI
Patos-PB 30/08/2020
Emi R\$3,13 ISS R\$0,16 Farpem R\$1,09
Fep: R\$0,00 IP R\$0,00

Ana Eveline Queiroz Trigueiro
Escrevente



CARTÓRIO CELEIDA
SERVIÇO NOTARIAL OBRIGATORIAL
COMARCA DA CAPITAL
RECIBO Nº 194 - Matrícula nº 11162 - 02/02/2016 13:05:54 Emi R\$8,49 Farpem:R\$0,25 Fep:R\$1,70 ISS R\$0,42. Em test da verdade. Tabela Celeida Cosan Ferreira Silva. Selo Digital NOR2365-FDUR Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Diploma

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau realizada em 10 de dezembro de 2015, confere o título de MÉDICO

HETHMA NÓBREGA QUINHO CARVALHO

brasileira, nascido(a) em

17 de outubro de 1991, natural de Patos - PB, cédula de

identidade nº 3.477.120 SDDS-PB e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.

CARTÓRIO CELEIDA
SERVIÇO NOTARIAL OBRIGATORIAL
COMARCA DA CAPITAL
RECIBO Nº 194 - Matrícula nº 11162 - 02/02/2016 13:06:16 Emi R\$8,49 Farpem:R\$0,25 Fep:R\$1,70 ISS R\$0,42. Em test da verdade. Tabela Celeida Cosan Ferreira Silva. Selo Digital NOR2365-FDUR Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa 10 de dezembro de 2015

Secretária Geral
Carolina Santiago S. P. Araújo

Hethma Nobrega Quinho Carvalho
Diplomado(a)

Diretora
Kátia Maria S. Silveira

O Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 36.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob nº 253, do livro 2-06
fls.- 253, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996.

Processo nº 070633 145-12

João Pessoa, 05/01/2016

Eluciana Soares S. Dore Marques
Sub-coordenador

[Signature]
pr-Reitor

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

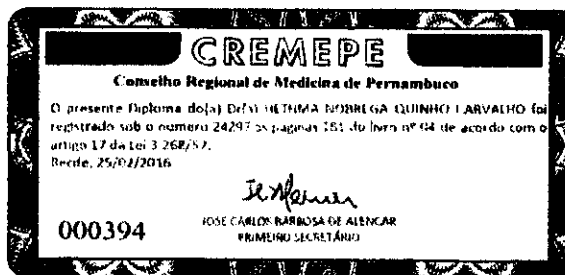
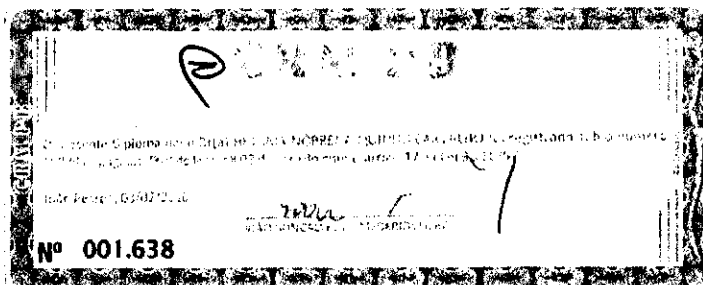
Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 683, à página nº 683, do livro nº 001.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

[Signature]
Secretaria Geral



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 425 - III do CPC)

Confira em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Selo Digital: A0886972-00A8

Patos-PB 30/08/2023

Exat: R\$3,13 ISS: R\$0,16 Carimbo: R\$1,00

Fee: R\$0,00 NP: R\$0,00



[Signature]
Ana Eveline Queiroz Trigueiro
Escrevente

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-004495

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Picos-PB, 16/08/2023 15:20:08

REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELA ACUMULADA

ENCL.: RS 2.13 FEPJ: RS 0.63 SAMPEN: RS 1.09

SELO DIGITAL: AON88165-YA30

Confira a autenticidade em <https://selo.digital>

assinatura



Oculistas Associados da Paraíba Ltda
Centro Oftálmico Tarcizio Dias (CENTOFT)
Comissão de Residência Médica



Programa Credenciado pela CNCRM/MEC - Parecer N.º 1091/2017 de 22/11/2017

CERTIFICADO

Certificamos que a Dra. **HETHMA NÓBREGA QUINHO CARVALHO**, CRM
A.º 10078 - PB, CPF N.º 047.761.654-22 concluiu Residência Médica na especialidade de
OPHTALMOLOGIA cursada no período de 01/03/2018 a 28/01/2023, e quem confirmamos o
Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.922, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/81.

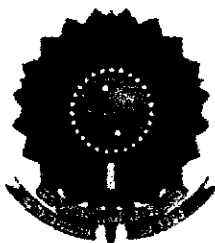
João Bezerra Dias

CERTIFIED

Dr. Tarcizio José Dias
Diretor

João Bezerra Dias
Dra. Marília Bezerra Dias
Coordenadora do Programa

Hethma Nobrega Carvalho
Dra. Hethma Nobrega Carvalho
Médica Residente



100
 970
 7

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. HETHMA NÓBREGA QUINHO CARVALHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 10078, desde 08/01/2018, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 7350.**

João Pessoa, 16 de agosto de 2023

Certidão emitida no dia 16 de agosto de 2023. Válida até o dia 12 de fevereiro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **PMFFMC**.

Ⓜ

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA 011

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Endereço: Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318 7

Bairro: Brasília, Patos -PB

Fone: (83) 3421-2078 / (83) 99940-4058

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.825.888/0001-32, com sede na Rua: João Soares, nº 203, Sala A, CEP: 58.700-318, Bairro: Brasília, Patos -PB, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 00002/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023

Hethma Nobrega Quinho Carvalho

Sra. Hethma Nóbrega Quinho Carvalho

RG 3477120 - Org. Expedidor: SSP-PB / CPF: 047.761.654-22

Empresa: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA

CNPJ: 51.825.888/0001-32

Ⓜ

f

7



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 12:00:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 121626/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001972023

Data da Publicação: 07/12/2023

Data da Assinatura: 20/11/2023

Data Final do Contrato: 20/11/2024

Valor Contratado: R\$ 32.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

Contratado (Nome): Hethma Nobrega Quinho Carvalho Ltda

Contratado (CNPJ): 51.825.888/0001-32

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	20a36af062502c4fd1f9fc3290c4460a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	63ec1779e58bf992f27c0133a447e687
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 121621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 12:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121626/23 ao Documento 121621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	123 - 127	63ec1779e58bf992f27c0133a447e687
Comprovante de publicidade	128 - 133	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	134	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Comprovantes de regularidade da contratada	135 - 156	20a36af062502c4fd1f9fc3290c4460a
RECIBO PROTOCOLO	157	7b8643e07ed56bd12bc756263d14eef4

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00198/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E THACIELE DE MEDEIROS LEAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80-22 sediada na Rua Bonifácio Nobrega nº 592, Dão José, CEP: 58.600-000 – Santa Luiza/PB - Representante: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, Brasileira, CPF Nº 706.105.124-80, Carteira de Identidade nº 4.312.847 2 VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Chamada Pública nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), referente a contratação do item 20 da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Município de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

138
4

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência da Chamada Pública nº 00002/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;


8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;


 José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF: 374.318.894 - 53
 Prof. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

149
A

- 9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- 9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;
- 9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- 9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;
- 9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- 9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
- 9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.
- 9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.
- 9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



180
A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.
- 9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.
- 9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.
- 9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:


- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

- I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;
- II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;
- III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;


 José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF: 374.376.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



181
9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;
- VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CONTRATADA

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thaciele de Medeiros Leal
THACIELE DE MEDEIROS LEAL

CPF Nº 706.105.124-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Katiana dos Reis de Souza

Nome: 20652522484

CPF:

2) Elzira das Neves Nogueira

Nome: 638 333 394-82

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00195/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00196/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00197/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32**OBJETO:** Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00198/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

186
Q

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RETIFICAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 05 de Dezembro de 2023, página 77, e Semanário de Cuité de Mamanguape, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00010/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00011/2023, a referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Dezembro de 2023 Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99951-2266.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Dezembro de 2023
ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023
Josemaria Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00054/2021, em 09/04/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB item 03.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemaria Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2022, em 10 de janeiro de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria contábil.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023

Josemaria Bastos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2021, em 09.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, item 04.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 06 de dezembro de 2023.

Josemaria Bastos de Souza

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 01 de dezembro de 2023.
Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

Fundamento: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CREDCENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484, Penedo - Caiçó/RN - CEP nº 59.300-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 05 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº

131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 005/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 10h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WOLFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09h00min ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2023 às 09h00min. A alteração torna-se necessária devido a problemas operacionais no sistema de e-mails ocorridos entre os dias 30/11 e 04/12, os quais impossibilitaram que as empresas interessadas pudessem solicitar o cadastro. O inconveniente foi devidamente solucionado, e as empresas que não conseguiram enviar a documentação durante esse período têm agora o prazo prorrogado para realizar o envio. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 06 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Araçagi-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Novembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, Fornecimento de Recefeções diárias para membros das equipes de Profissionais composta por "Médico, Dentista, Enfermeiro e outros" da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em "UBS" - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 15:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capim-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cpicapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Capim - PB, 06 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUÍMICO) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1000 1030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta 032566/2021. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2023 - 27.11.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023 WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte -PB, 27 de Novembro de 2023 JOSE DE ARIMATEA DA SILVA Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Climatização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00078/2023 - Nova Mix Ltda - CNPJ: 49.949.246/0001-01 - Apostila 01 - alteração no prazo de entrega - conforme prevê a lei 8.666/93, Art. 62. Art. 40 (entrega em até 30 dias).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 27 de setembro de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de serviços médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Riachão do Bacamarte - PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachocabamarte@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de setembro de 2023 JOÃO AÇASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo Micro-ônibus, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme proposta nº 08698105000123001/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoocpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 6 de dezembro de 2023 ERNANDO SOUZA DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00211/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 00005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24. OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02, conforme proposta de vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATO Nº 00195/2023 - CONTRATADA: ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 00196/2023 - CONTRATADA: CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATO Nº 00197/2023 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA CNPJ Nº 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATO Nº 00198/2023 - CONTRATADA: THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12(doze) meses. DATA DOS CONTRATOS: 20 de novembro de 2023.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CREDENCIADOS: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Santa Luzia-PB, 17 de novembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira de Nóbrega, nº 484, Penedo - Calcd/RN - CEP nº 59.900-000, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Fundamento: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 5 de dezembro de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final de Dispensa de Licitação Nº 00005/2023, que tem como objeto aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24, Valor: R\$ 32.795,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 1ª de dezembro de 2023. JONAS PEREIRA DE ANDRADE Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOS CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

Santo André - PB, 5 de dezembro de 2023 EDGLEY AMORIM DO NASCIMENTO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20900.17.512.1004.1095 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES DE RECURSOS - 500, 700,701,704, 705 CONVENIO Nº 875452/2018 - FUNASA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00108/2023 - 06.12.23 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOS CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Hortifruti Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aldemir Vieira De Sousa e R\$ 521.898,12.

São Bento - PB, 6 de Dezembro de 2023 JARQUES LÚCIO DA SILVA II Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

133
9

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 13 de novembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32, Item(s): 11. Valor: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS, CPF Nº 131.713.844-93, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL, CPF Nº 706.105.124-80, Item(s): 20. Valor: R\$ 14.250,00; CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA - CNPJ: 45.944.284/0001-02, Item(s): 9. Valor: R\$ 18.000,00. Perfazendo um valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS
3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome: Thaciele de Medeiros Leal
CPF: 706.105.124-80
RG: 4.312.847
Endereço: Rua Bonifácio Nóbrega – 592, Bairro São José, Santa Luzia – PB.
Fone: (83)99975-0846
E-mail: thaciele.leal2@gmail.com

O profissional acima identificado, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal da Saúde, credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Local, Santa Luzia de 19 de 2023

Nome do proponente: Thaciele de Medeiros Leal
Nº do CPF: 706.105.124-80

(Handwritten marks: a circled 'R', a checkmark, and a vertical line)

103
9

973
7



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Thaciele de Medeiros Leal, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 706.105.124-80, residente na Rua Bonifácio Nóbrega, nº 592, Bairro São José, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, DECLARA:

a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento Público supramencionado.

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.

e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local Santa Luzia, 29 de 10 de 2023

Nome do proponente: Thaciele de Medeiros Leal
Cargo: Fisioterapeuta



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

105
9

825
7

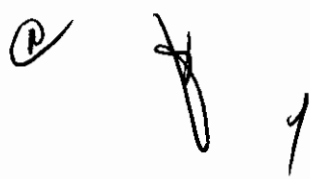
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Thaciele de Medeiros leal, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 706.105.124-80, residente na rua Bonifácio Nóbrega, nº592, bairro São José, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, DECLARA em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2023, que tem por objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Local Santa Luzia 29 de 10 de 2023

Nome do proponente: Thaciele de Medeiros Leal
Cargo: Fisioterapeuta



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

106
916



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 706.105.124-80

Nome: THACIELE DE MEDEIROS LEAL

Data de Nascimento: 23/01/2000

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/09/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:43:22 do dia 18/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6066.6ED0.D373.36F9



Handwritten marks: a circle with a checkmark and two arrows pointing towards the QR code.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

107
974

1
R

ROTEIRO: 007 - 0129 - A25 - 406C
 MATRÍCULA: 2301977-2023-7-6
 DOM. BANC. _____ DOM. ENT. _____

Data de Apresentação: 24/07/2023
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0002061977-1

Classificação: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B3
 COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220 Lim. Mn.: 202 Lim. Max.: 231

ROGERIO MEDEIROS


AV JOSE AMERICO, S/N - 58600000 - 58600000

CENTRO
 SANTA LUZIA (AG: 118)

CNPJ/CPF/RANI: 07X.XXX.XX4-85
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
 5/2061977-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
 00000974705

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/06/2023	13/07/2023	28	11/08/2023



NOTA FISCAL Nº: 001.483.557 - Série: 002
 DATA DE EMISSÃO: 14/07/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svvs.rs.gov.br/dfe/consulta>
 chave de acesso
 2523 6709 0951 8300 0140 6800 2001 4635 5710 2512 7325
 Protocolo de Autenticação:
 3252300013353978 - 14/07/2023 17:44:45

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Julho / 2023	31/07/2023	R\$ 441,06

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIB COPVBS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unid R\$	Tributo	Base de Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	545,00	0,766970	418,00	18,26	418,00	16	75,24	0,599080			
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				23,06	0,00	0,00	0	0,00				
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA												

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
LU/23	28
JU/23	28
JA/23	33
BR/23	31
AR/23	29
EV/23	32
AN/23	30
EZ/22	33
DV/22	29
LIT/22	29
ET/22	33
SO/22	30
JU/22	33

AG!

AUTENTICAÇÃO
 Confirmação de Pagamento em
 19/10/2023

TOTAL: 441,06 18,26 418,00 75,24

Medidor	Grandezas	Período horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000974705	Energia ativa em kWh	Porta	61113	61658	1	545

RESERVAÇÃO AO FISCO
 Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997

BANCO DO BRASIL S A 001-9 00190.00009 03266.926007 73881.395179 1 94280000044106

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A**

VENCIMENTO: 31/07/2023

ENDESSA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 CNPJ: 09.095.183/0001-40
 Nº DO DOCUMENTO: 32689260073881395

DATA DO DOCUMENTO: 14/07/2023
 Nº DO DOCUMENTO: 2061977-2023-07-6
 ESPÉCIE DOC: DB
 ACEITE: N
 DATA DO PROCESSAMENTO: 14/07/2023
 VALOR: 441,06

CARTERA: 17
 ESPÉCIE: R\$
 QUANTIDADE: _____
 VALOR: _____

INSTRUÇÕES
 OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
 TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
 NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

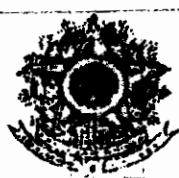
PAGADOR: **ROGERIO MEDEIROS**
 AV JOSE AMERICO, S/N - 58600000 SANTA LUZIA (AG: 118)
 SACADOR/AVALISTA: _____

CPF/CNPJ: 071.296.314-85
 COD. DE BARRA: _____

Pague por **PIX**
 É fácil, rápido e seguro.



109
999
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA

NASCIMENTO Nº 10.916

CERTIFICO que, às fls. 148, do Livro nº A - 13 de Registro de Nascimento, foi lavrado o assento de THACIELE DE MEDEIROS LEAL, nascida nos 23 de janeiro de 2000, em Patos - Paraíba, na Maternidade Dr. Peregrino Filho, do sexo feminino, filha de LUIZ NERY LEAL JÚNIOR e de LEONETE ARAUJO DE MEDEIROS LEAL. São avós paternos Luiz Nery Leal e Joana Darcia Nery Leal e avós maternos Isidro Gonzaga de Medeiros e Luzia de Azevedo de Medeiros.

O referido é verdade, dou fé.

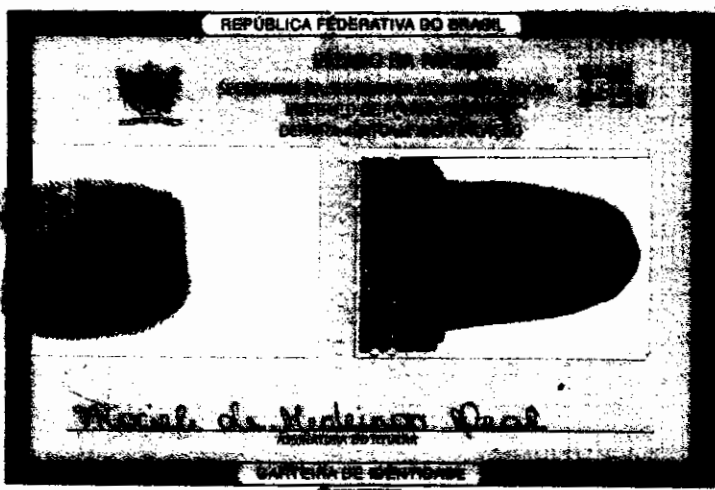
Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2000

Maria de Lourdes da Silva
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Maria de Lourdes da Silva
TITULAR
SANTA LUZIA - PARAÍBA

AUTENTICAÇÃO

Conferido nos autos originais em
testemunha do cartório
em 19/10/2023
[Assinatura]



UNIDADE POLÍCIA TERRITORIAL NACIONAL

0.512.047 - 2 VIA UNIDADE DESCRIÇÃO 10/03/2020

MUNICÍPIO DE MEDEIROS LEAL

110
NOME: *980*
~~MEDEIROS LEAL JUNIOR~~
~~MEDEIROS LEAL~~

RESIDÊNCIA: *2* DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2000

ENDEREÇO: BRAC. N. 10915 FLS. 140 LIV. A-13
CARRIQUÊS ANTER. LULA-PE

CPF: 708.255.124-00

A. B. Silva
Assessor de Serviço



AUTENTICADO

Quando este documento for
utilizado em qualquer
processo judicial

19/12/2023

[Signature]

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

433
9

932
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THACIELE DE MEDEIROS LEAL
CPF: 706.106.124-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:38 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **D51C.0184.204F.913E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 7



CERTIDÃO

112
920
7

CÓDIGO: 2729.AE3A.47DD.48CE

Emitida no dia 19/10/2023 às 09:16:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 706.105.124-80

R.G. : 4.312.847 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

1

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

2



113
9

913
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N

FONE: (83) 3461-2299

SECRETARIA DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002406

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 103268/2023

Nome: **THACIELE DE MEDEIROS LEAL**

Endereço: RUA BONIFACIO NOBREGA

Numero: 592

Complemento:

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 706.105.124-80

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA , 19 de outubro de 2023

(Handwritten signature)

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: *lilian*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

folha 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THACIELE DE MEDEIROS LEAL

CPF: 706.105.124-80

Certidão nº: 57762667/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:20:08

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THACIELE DE MEDEIROS LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.105.124-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature

Registros do Título de FISIOTERAPEUTA

Credito - 1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Registro do Título de FISIOTERAPEUTA

Repartição
 Nº do Registro
 Fis. Livro em
 Repartição COFFITO Nº de Inscrição 358220-F
 Fis. 17329 Livro 901 em 12/07/2022
 Repartição CREDITO-1 Nº de Inscrição 358220-F
 Fis. 200 Livro F-PB-20 em 15/07/2022

115
 9/35

QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO

Credito - 1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO

Diploma de Fisioterapia conferido pela UNIFIP-CENTRO UNIVERSITÁRIO

em

AUTENTICAÇÃO

Conferido com a Original em
 esta cidade de São Paulo
 em 19 de 10 de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Credito - 1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Esta CARTEIRA tem valor legal de DOCUMENTO DE IDENTIDADE e tem fé pública por força do disposto na Lei nº 6.318 de 17 de dezembro de 1975 e da Lei nº 6266 de 7 de maio de 1975.

Contém 20 folhas numeradas sucessivamente e autenticada por rubrica.

Recife, 15 de julho de 2022

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original em
testemunha da verdade

Santos, 19 de 10, 2023

[Handwritten Signature]

INSCRIÇÃO Nº _____ F

Credito - 1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO Nº 358220-F

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL de FISIOTERAPEUTA

a THACIELE DE MEDEIROS LEAL

Filiação LUIZ NERY LEAL JÚNIOR
LEONETE ARAÚJO DE MEDEIROS LEAL

Nacionalidade Brasileiro (a)

Naturalidade PATOS/PB

Data do Nascimento 23/01/2000

Data de emissão 15/07/2022

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREDITO

358220-F

THACIELE DE MEDEIROS LEAL

NOME
LUIZ NERY LEAL JÚNIOR

FILIAÇÃO
LEONETE ARAÚJO DE MEDEIROS LEAL

PATOS PB 23/01/2000

LOCAL DE NASCIMENTO(Cidade, Estado ou País) DATA DE NASCIMENTO
RECIFE - PE 27/07/2022

LOCAL DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO

LEI nº 6.206-07 05 75
LEI nº 6.318-17 12 75

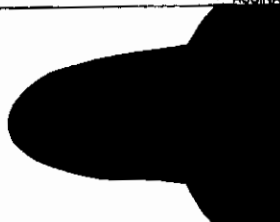
Antonio de Almeida
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

117 974

IDENTIDADE CIVIL 4312847	DATA DE EMISSÃO 18/03/2020	SSDS/PB
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMITENTE
IDENTIDADE ELEITORAL 046923411210	026	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE 706.105.124 80
NÚMERO	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIC
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS		

ASSINATURA DO PORTADOR



ADMISSÃO
19/12/2023 VC23

Handwritten marks and initials



CENTRO EDUCACIONAL DE
ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP



Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA,
em 3 de junho de 2022 e a colação de grau em 10 de junho de 2022 confere o título de
FISIOTERAPEUTA a

THACIELE DE MEDEIROS LEAL

brasileira, natural de Patos - PB, nascida em 23 de janeiro de 2000,
Portadora da Cédula de Identidade nº 4.312.847 SSDS/PB e outorga-lhe o
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original e
testemunho da verdade
Santa Luzia PB, 19 de Julho de 2022.

Patos - PB, 6 de julho de 2022

João Leilson Palmeira Gomes Alves
REITOR



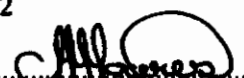
Thaciele de Medeiros Leal
DIPLOMADO

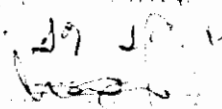
Curso de Bacharelado em Fisioterapia
Renovação de Reconhecimento pela
Portaria nº 109, de 4/02/2021, publicado no
Diário Oficial da União nº 25, Seção 1,
pág. 69, de 5/02/2021.

Centro Universitário de Patos - UNIFIP
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de
18/06/2019, publicado no D.O.U de 21/06/2019
Razão Social: CEESP
CNPJ: 19.768.173/001-82
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002
DOU: Nº 247 de 23/12/2002

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP
SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob o nº 2760, folha nº 163, livro
B-2, em 8/07/2022, processo nº 579/2022 por delegação
de competência do Ministério da Educação, nos termos
da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do
Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017.
Patos/PB, 6/07/2022


.....
Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretária Geral

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original em
Patos/PB, 09 de Julho de 2023.


Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature



190
990
(83) 3421.7300
secretariageral@fiponline.edu.br
Unidade I - UNIFIP

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que Thaciele de Medeiros Leal, brasileira, do sexo feminino, nascida em 23/01/2000, na cidade de Patos - PB, solteiro(a), portadora da carteira de identidade n.º 4.312.847 - SSDS/PB, emitida em 04/03/2015, CPF de número 706.105.124-80, com filiação Luiz Nery Leal Júnior e Leonete Araújo de Medeiros Leal, integralizou a carga horária total de 4320 do Curso de Fisioterapia - Bacharelado, com Renovação de Reconhecimento sob o N.º Portaria 109 em 04/02/2021 no D.O.U. 25 em 05/02/2021, nesta Instituição de Ensino Superior, tendo colado grau em 10 de junho de 2022 por Assembleia Acadêmica. A presente Certidão será substituída, oportunamente, pelo diploma, devidamente registrado. Secretaria do Centro Universitário de Patos. Patos - PB, 13 de junho de 2022.

Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretária Geral

(Handwritten signatures)

Assinado digitalmente
Certidão de conclusão
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
Data/Hora: 13/06/2022 15:03
Válida em www.studius.com.br/StudiusFIP/documentos/consultar.jhtml
Código: c562736-e85-467f-9b38-8d36c14f1744



Mantenedora (CEESP) - Rua 144 - 271 -
Bairro Floresta - Patos - PB - CEP: 56200-000
UNIFIP - (83) 3421.7300 - (83) 3421.4012 FAX: (83) 3421.0110
Rua Manoel de Medeiros, 500 - B. V. - Patos - PB - CEP: 56200-440
Facebook, Instagram, YouTube icons



101
991



Certificamos que **THACIELE DE MEDEIROS LEAL**, CPF: **706.105.124-80** participou com êxito na categoria ouvinte da **I Jornada Online de Fisioterapia em Emergências Hospitalares**, promovida pela **Liga Acadêmica de Fisioterapia Intensiva da Universidade de Gurupi - Unigr (LIGAFI)** realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2020, contabilizando carga horária total de 15 horas

Liga Acadêmica de Fisioterapia Intensiva Unigr, 27 de julho de 2020

Dr. Geovane Rossone
Orientador LIGAFI

Kárita A. R. de Melo

Kárita A. R. de Melo
Presidente LIGAFI



Certificado

ATTESTADO
O presente certificado foi emitido em
Patos, Paraíba, em 20 de fevereiro de 2020.
2020/10/12/2023

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATÓS-PB,
Certifica que **THACIELE DE MEDEIROS LEAL**, discente do P/6, do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, matrícula 2017.2.013.009, participou do programa de Monitoria Voluntária em 2019.1 e 2019.2 na disciplina de **FISIOLOGIA (P/2)** com carga-horária de **265 horas**. Na qualidade de Monitor, sob orientação da Pro^{fa}. Rayne Borges Torres Sette.

Patos, 20 Fevereiro de 2020

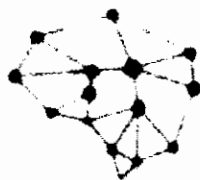
Anelise

PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO

Abelha

COORDENADORA DE MONITORIA

SBF



CONGRESSO ONLINE

ADVANCE

492
7

492
7



Certificamos que

THACIELE DE MEDEIROS LEAL

participou do **CONGRESSO ON-LINE DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS DISFUNÇÕES NEUROLÓGICAS - NEUROADVANCE**, realizado entre os dias 19 a 21 de junho de 2020, promovido **CERTRO - Centro De Estudos Em Reabilitação Traumatopedica**, com apoio da **SBF - Sociedade Brasileira de Fisioterapia**, com carga horária de 30 (trinta) horas/atividade, na qualidade de congressista.

Campina Grande, PB, Brasil, 21 de junho de 2020

Thaciele

[Signature]

CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA

CERTIFICADO AUTENTICAÇÃO

Certificamos que

Conferência Original em
testemunho no endereço
data de 19.06.2023

THACIELE DE MEDEIROS LEAL

Participou do Congresso Online Internacional de Fisioterapia (COINFISIO), evento científico beneficente de auxílio ao combate à COVID-19, ocorrido nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2020, com carga horária de 30 horas

[Signature]
Italo Morais
Organizador do COINFISIO

[Signatures]

CONGRESSE ME

Coordenação de Extensão e Pesquisa
e Desenvolvimento
e Desenvolvimento
e Desenvolvimento

Prof. Flávio Franklin Ferreira de Almeida
Coordenador Institucional de Pesquisa e Extensão

Prof. Rayne Borges Torres Sette
Coordenadora do Projeto

Flávio Franklin

Rayne Borges Torres Sette

Patos, 10 de Fevereiro de 2020

Certificamos que THACIELE DE MEDEIROS LEAL participou na qualidade de aluno(a) voluntário(a) de Iniciação Científica do Projeto de Pesquisa intitulado: "PROTÓCOLO DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS NA ESCOLIOSE IDIOPÁTICA DO ADOLESCENTE", sob a orientação da Profa. Rayne Borges Torres Sette, com carga horária de 80h, referente ao semestre 2019.1 conforme Edital 12/2018, e ao semestre 2019.2 segundo o Edital 13/2019.

Certificado

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

COPE/FIP

UNIFIP

[Handwritten signature]



III CONGRESSO
FISIOTERAPIA
EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS NA FISIOTERAPIA



CERTIFICADO

Certificamos que **THACIELE DE MEDEIROS LEAL** participou do **III CONGRESSO DE FISIOTERAPIA – FIP**, na qualidade de ouvinte, com carga horária de 40 (quarenta) h/a. O evento foi realizado nos dias 17 à 19 de outubro de 2018. Promovido pelo Curso de Bacharelado em Fisioterapia das Faculdades Integradas de Patos.

Patos – PB, 19 de outubro de 2018

[Handwritten signature]

JOÃO LEUSON PALMEIRA G. ALVES
DIRETOR GERAL DAS FIP

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

VIVIANE VALÉRIA DE CALDAS GUEDES GARCIA
COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA FIP

MAS...
CIDADE
SAMARA CAMPOS

sio

de Me...

LISE DO COMPORT

TERAPIA ministrado

Sou...

2023, qual...

fazendo uma... (dez) ho...

AUTENTICACÃO

Conte...

19/12/2023

[Handwritten signature]

Nahama Angela A. A. de Sousa

Manuela Carla de S. I. Daltro




MASSA MultiFisio
CENTRO DE PSICOMOTRICIDADE
Dra. MANUELA DALTRO | Dra. SAMARA CAMPOS SAÚDE INTEGRADA

Certificamos que THACIELE DE MEDEIROS LEAL conclui com êxito o Curso: "FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", ministrado pela professora Dra. Manuela Carla de Souza Lima Daltro, realizado no dia 10 de setembro de 2022, na qualidade de aluna, perfazendo uma carga horária de 10(dez) horas.

[Handwritten marks]

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original em
testemunhas da verdade
Santa Luzia PA, 19/10/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nahama Angela A. A. de Sousa

Manuela Carla de S. L. Daltro



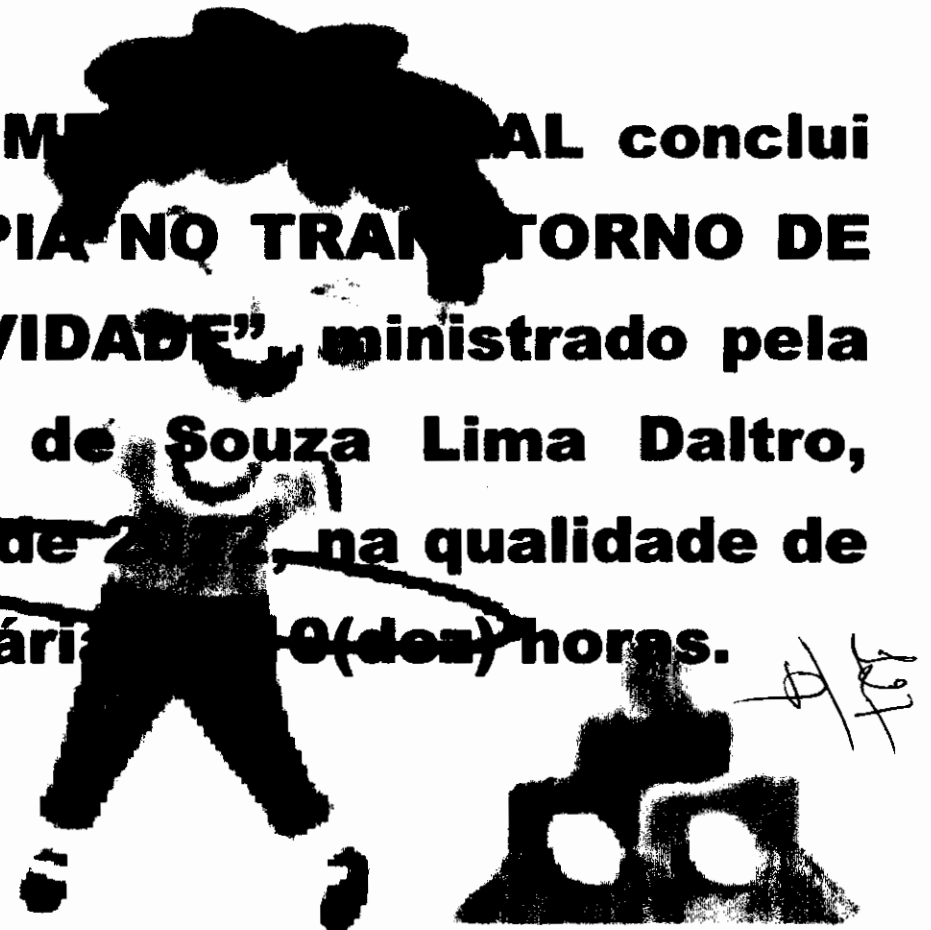
MASSA MultiFisio
 CENTRO DE FISIOTERAPIA INTEGRADA
 MANUELA DALTRO | SAMARA CAMPOS SAUDE INTEGRADA

Certificamos que THACIELE DE M...AL conclui com êxito o Curso: "FISIOTERAPIA NO TRATAMENTO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE", ministrado pela professora Manuela Carla de Souza Lima Daltro, realizado no dia 11 de setembro de 2023, na qualidade de aluna, tendo uma carga horária de 10 (dez) horas.

[Redacted area]

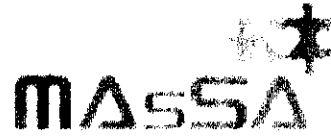
[Handwritten signature]

ATENDIMENTO
 [Redacted]
 [Redacted]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Manuela Carla de S. L. Daltro
 MINISTRANTE (CREFITO 117346-F)

[Handwritten signature]
Nahama Angela A. A. de Sousa
 COORDENADORA



CERTIFICADO

Certificamos que **THACIELE DE MEDEIROS LEAL** concluiu com êxito o Curso de **PSICOMOTRICIDADE INFANTIL**, ministrado pela professora **Dra. Manuela Carla de Souza Lima Daltro**, realizado nos dias **17 e 18 de junho de 2023**, na qualidade de aluna, perfazendo uma carga horária de 20 (vinte) horas.

Patos-PB, 18 de junho de 2023

Manuela A. A. de Sousa
COORDINADORA

Manuela Carla de S. L. Daltro
MINISTRANTE (CREFITO 117346-F)

AUTENTICAÇÃO
oufer... original e
testem... cidade
Santa Luzia PB - 19/06/2023
[Handwritten signatures and dates]



PROAEG UNIFIP
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Certificado

CONFERIMOS ESTE CERTIFICADO À ALUNA EGRESSA

THACIELE DE MEDEIROS LEAL

POR SEUS ESFORÇOS NA BUSCA DE UMA FORMAÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA E HUMANÍSTICA DE QUALIDADE

emitido em 08/12/2023 em
19/12/2023
19/12/2023

Mayara Leal Almeida Costa
Mayara Leal Almeida Costa
COORDENADORA DO PROAEG - UNIFIP

Mayara Leal Almeida Costa
Mayara Leal Almeida Costa
COORDENADORA DO CURSO DE
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

João Leison Palmeira Gomes Alves
João Leison Palmeira Gomes Alves
REITOR - UNIFIP



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

130
9

1000

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei Federal nº 6.316/75 e da Resolução COFFITO nº 08/1978, certificamos para os devidos fins que THACIELE DE MEDEIROS LEAL é inscrito (a) no Sistema COFFITO/CREFITOs sob o nº 358220-F, estando vinculado(a) ao exercício profissional na circunscrição do CREFITO-1 (PE, AL, RN e PB).

Certificamos ainda que o(a) profissional acima mencionado(a) está quite com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o exercício de 2023, não existindo processo de parcelamento em curso.

A presente declaração tem prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano.

Certidão emitida em 19 de outubro de 2023, às 09:19 horas

LEI FEDERAL Nº 6.316/75

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

(...)

VI - deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

900032482/NET

[Handwritten signature and initials]

SEDE: Rua Henrique Dias, 303 - Boa Vista Recife/PE - CEP: 50.070-140
Telefone: (81) 3081-5000 - Fax: (81) 3081-5030 - site: www.crefito1.org.br, e-mail: crefito1@crefito1.org.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

131
A1001
7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Thaciele de Medeiros Leal, pessoa física, inscrita no CPF sob nº706.105.124-80, residente na rua Bonifácio Nóbrega, nº 592, bairro São José, CEP 58600-000, Santa Luzia, PB, abaixo assinado, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 00002/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Local Santa Luzia, PB de 10 de 2023

Nome do proponente: Thaciele de Medeiros Leal
Cargo:

R

A 7

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 12:02:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 121627/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001982023

Data da Publicação: 07/12/2023

Data da Assinatura: 20/11/2023

Data Final do Contrato: 20/11/2024

Valor Contratado: R\$ 14.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/ PB.

Contratado (Nome): Thaciele de Medeiros Leal

Contratado (CPF): 706.105.124-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	5c51eddc893d9fd688132ddaade0dea4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2e5fc783443c49b1b832244322a98f20
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 121621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/12/2023 às 12:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121627/23 ao Documento 121621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	159 - 163	2e5fc783443c49b1b832244322a98f20
Comprovante de publicidade	164 - 169	d5965bad54184dba645346142aaf2f3f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	170	c4524b93451ed30dc87fa01d32b62f94
Comprovantes de regularidade da contratada	171 - 199	5c51eddc893d9fd688132ddaade0dea4
RECIBO PROTOCOLO	200	27df0f7c8b695075c98fdf5bd95e72a7

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**